Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br Anos de Infinitas Histórias

DOE-UR • Ano II | Nº 147 | Uruoca - Ceará | 05 páginas Publicação: Terça-feira, 21 de julho de 2020 | Circulação Terça-feira, 21 de julho de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira
Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • Secretário de Gestão Pública: João Carlos Souza Oliveira •
Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Maria Aldebiza Silveira Carneiro •
Secretário da Educação: Paulo Ricardo Souza da Silva • Secretária da Saúde: Silvania dos Santos Queiroz • Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Maria Zuleide Dourado Fujihara • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: : Reinaldo Fonseca da Silva• Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Ingred Rocha de Lima.

SUMÁRIO		
PODER EXECUTIVO	01	
PODER LEGISLATIVO	02	
PUBLICACÕES DIVERSAS	02	

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 040/2020, URUOCA/CE, 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento de Francisco Valdemir da Silveira, ex-Secretário Municipal do Município de Uruoca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Valdemir da Silveira, ocorrido na data de 21/07/2020;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Valdemir da Silveira, nasceu em 11 de agosto de 1946, na Fazenda Queimadas, filho de Zacarias Passos da Silveira e Vicência Araújo da Silveira. Durante sua trajetória de vida, mudou-se para Fortaleza/CE almejando seus sonhos, quando estudou e se formou em Ciências Contábeis na Universidade Federal do Ceará — UFC, posteriormente, prestou serviços como funcionário público federal à Coelce, onde alcançou o mais alto patamar de sua carreira como Chefe de Auditoria, cargo que exerceu até sua aposentadoria;

CONSIDERANDO que, após a sua aposentadoria, o Sr. Valdemir, assim como era conhecido popularmente, retornou a sua cidade natal e assumiu o cargo de Secretário de Administração e Finanças, à época da gestão do ex-Prefeito Jan Keuly Pessoa Aquino, prestando relevantes serviços ao Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Valdemir da Silveira deixou em vida seu legado, possuindo 03 (três) filhos e 03 (três) netos com Eliane Pessoa da Silveira, já falecida, e atualmente, residia no Município de Uruoca onde se casou com Vera Maria Albuquerque da Silveira, sua atual esposa. O mesmo é tio do Prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino e irmão do Presidente da Câmara de Vereadores de Uruoca, Vicente Valdir Araújo, família a quem o Município de Uruoca estende eterno sentimento de pesar;

CONSIDERANDO que o Município de Uruoca zela pela sua cultura e história, com o dever de prestar as homenagens *in memoria* àqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, por 01 (um) dia, em virtude do falecimento da Sr. Francisco Valdemir da Silveira, ex-Secretário Municipal de Administração e Finanças, tio do Prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino e irmão do Presidente da Câmara de Vereadores de Uruoca, Vicente Valdir Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Uruoca, Ceará, em 21 de julho de 2020, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 63º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA





PORTARIA A.E.P N° 151/2020, URUOCA/CE DE 21 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre pedido de licença para o exercício de atividade do servidor Edberto Alves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 88, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para exercer atividade política, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pedido de licença sem remuneração pelo período de 21/07/2020 a 31/12/2020 o servidor <u>Edberto Alves da Silva</u>, portador do registro geral sob o número <u>20180518989</u>, inscrito no cadastro de pessoas físicas <u>747.356.323-87</u>, ocupante do cargo de <u>Motorista</u>, vinculado à Assessoria Especial do Prefeito nomeado por meio da Portaria nº 086/2012 de 02 de Julho de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63° anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA A.E.P N $^{\circ}$ 152 /2020, URUOCA/CE 21 JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de junho de 2020, conforme o Decreto N° 005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de junho, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 004/2020.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 21 julho de 2020; Edifício Chico Eudes 63 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA		
Vitor Cunha dos Santos	Sec. Obras Públicas		
Alzerina Arruda de Oliveira	Sec. da Educação		
Ana Maria de Oliveira	Sec. da Educação		
Cleane Pessoa Dias	Sec. da Educação		
Cristovão Batista Magalhães	Sec. da Educação		
Elem Alves de Lima	Sec. da Educação		
Eliane Oliveira da Costa	Sec. da Educação		
Isabel Cristina Oliveira de Sousa	Sec. da Educação		
Ivanildo Ovidio Sampaio	Sec. da Educação		
João Rodrigues Dias	Sec. da Educação		
Maria do Socorro de Oliveira	Sec. da Educação		
Maria Oneide de Lima	Sec. da Educação		
Miriene Ferreira de Lima	Sec. da Educação		
Rita Dionizio Tabosa	Sec. da Educação		
Sebastião Alves Moreira	Sec. da Educação		
Simone Teixeira da Silva	Sec. da Educação		
Valneide Sales de Sousa	Sec. da Educação		
Ana Orleia de Lima Cunha	Sec. da Educação		
Antonio Cicero de Oliveira	Sec. da Educação		
Fabiana Soares Cunha Barbosa	Sec. da Educação		
Izidio Rodrigues Moreira	Sec. da Educação		
Jancila Ferreira Martins	Sec. da Educação		
José Arteiro Rodrigues Filho	Sec. da Educação		
Leomar Almada Teixeira de Lima	Sec. da Educação		
Maria Aparecida Florencio Costa	Sec. da Educação		



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



Maria de Jesus Moreira Torquato	Sec. da Educação		
Maria do Socorro Vascocelos	Sec. da Educação		
Maria Evilene Fonseca	Sec. da Educação		
Maria Vilaneide Barbosa Sampaio	Sec. da Educação		
Otavio Sales Pereira	Sec. da Educação		
Antonia Benedita Moreira	Sec. da Saúde		
Antonia Geny Rodrigues Vitalino	Sec. da Saúde		
Antonia Pereira de Oliveira	Sec. da Saúde		
Lucelia Lilian Costa Batista	Sec. da Saúde		
Maria Rozimar Procopio	Sec. da Saúde		
Antonio Valmir Caetano	Sec. Des. Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda		
Francisca Francinilda Araújo Silva	Sec. Des. Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda		
José Palhano Marques de Assis	Sec. da Gestão Pública		
José Vitor de Moura Filho	Sec. da Gestão Pública		
Raimundo Nonato Araújo Ribeiro	Sec. da Gestão Pública		

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO

CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 094/2020 – SMS

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. VANNESA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo n°. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto n°. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICIPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e a Sra. VANNESA CRISTIANE OLIVEIRA MATOS, RG: 1.294.448/SSP-PI, CPF: 689.550.813-91 com endereço na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, N° 420 - Sobral - CE, a seguir denominada apenas CONTRATADA resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a – Este contrato é fundamentado pelo art. 3°, da Lei Municipal n° 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal n°. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICA PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal n°. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará a Contratada, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3°, da Lei Municipal n° 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal n°. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6^a – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ela causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas a contratada pela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

CLÁUSULA 9° - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.





Contratada		
CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO		
Secretário Adjunto da Saúde		
TESTEMUNHAS:		
1 ^a	CPF:	
2ª	CPF:	

CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 095/2020 – SMS

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus:

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo n°. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto n°. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. JULIANO FONTENELE MAGALHÃES, RG: 98028037082, CPF: 751.643.453-15 com endereço à Rua Aprígio Celso Lima Verde, N° 242 - Sobral - CE, a seguir denominado apenas CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1^a – Este contrato é fundamentado pelo art. 3° , da Lei Municipal n° 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal n° . 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal n°. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará ao Contratado, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6^a – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ela causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª — O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9° - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 21 de Julho de 2020.		
Contratada		_
CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO Secretário Adjunto da Saúde		
TESTEMUNHAS: 1ª	CPF:	
2ª	CPF: _	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

PUBLICADO http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario , em 01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2020 LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS





ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

PUBLICADO http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario , em

01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 004/2020 LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PUBLICADO http://www.uruoca.ce.gov.br/transparencia/diario , em 01/07/2020

ONDE SE LÊ: ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2020 LEIA-SE: ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2020

Uruoca/CE, 21 de julho de 2020.

REINALDO FONSECA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.





